

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2018 às 13:00hs

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS E UM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2018 às 13:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representada pela Prefeita Sr^a. **MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018**, a licitação será do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor "POR ITEM", regido pelo Decreto Municipal nº 042 de 28 de dezembro de 2011, Decreto Municipal nº 035 de 10 de julho de 2014 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial com Registro de Preços em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro **FABIANO LOPES DE OLIVEIRA** e Equipe de Apoio formado por, **ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI**, **RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS** e **NILSON RODRIGUES DOS SANTOS** designado através da Portaria nº 280 de 18 de julho de 2018.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO II, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII contendo respectivamente termo de referência, descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de proposta, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço.

2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **ANEXO V** e das condições previstas neste Edital.

2.3.2 Após homologado será celebrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo II do Edital.

2.3.3 A Ata de registro de preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.

2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Divisão de Suprimentos e Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.

2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93

2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.

2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; nesse caso convocar os demais licitantes.

2.4.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação possui itens destinados à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas e um item (nº29) de ampla concorrência.

3.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.1.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar certidão simplificada da Junta Comercial ou declaração contida no ANEXO VII deste Edital.

3.1.3 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;

3.1.4 Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.1.5 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.1.6 Estrangeira que não funcione no País.

3.1.7 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.8 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.1.9 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

3.2 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

3.3 DA IMPUGNAÇÃO

3.3.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@pirapora.mg.gov.br, e protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora dirigida ao Pregoeiro no horário de 12:00 às 17:00 horas.

3.3.2 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.3.3. O Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3.4 - Acolhida a impugnação será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 25/09/2018 HORÁRIO: 13:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 057/2018
ENVELOPE Nº 1 – **PROPOSTA COMERCIAL**
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 057/2018
ENVELOPE Nº 2- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
PROPONENTE: _____

4.2 As empresas que não terão representantes para participar da sessão e não encaminharem envelopes via Correios, deverão protocolar os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” junto ao setor de Protocolo desta Prefeitura. **A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará pelos envelopes que não sejam protocolados no referido setor, no horário de 12:00 às 17:00 horas, em no máximo um dia antes ao agendamento da sessão.**

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 **O horário do credenciamento será meia hora antes do início da sessão a partir das 12:30 (doze horas e trinta minutos), e o seu término se dará impreterivelmente às 13:00 (treze horas). Após a abertura da sessão não se admitirá o credenciamento de novos licitantes.**

5.1.2 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.1.3 Será considerado retardatário o licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura da sessão pelo pregoeiro.

5.1.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.2 - Para o credenciamento, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” lacrados e também os documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES**:

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.4.1 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.2.4.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.4.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

5.2.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.2.6 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo VI - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;**

5.2.7 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo ABAIXO apresentar; junto ao credenciamento.

DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2018 <> PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº: 057/2018	
(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpr plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.	
Pirapora, ____ de _____ de 2018.	
_____ (Nome e assinatura do Declarante) Carimbo de CNPJ do licitante	
Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento	

5.2.7 – Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.2 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (**Compact Disc – CD ou pen-drive**) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital. Esse se faz necessário Para “agilizar” o certame. **Verificar se o mesmo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora.**

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter obrigatoriamente:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado, caso seja prestação de serviços esta será dispensada.

6.2.3 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante;

Prazo de validade da proposta de 60 (**sessenta**) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.3.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 Decorridos os 60 sessenta dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.3.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Administração.

6.2.3.4 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.3.1 Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.4 Caso houver divergência entre o valor da proposta em numeral e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso

6.5 Serão desclassificadas as proposta que não atenderam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Os preços serão cotados em moeda nacional com duas casas decimais. **Ex.: R\$ 0,01.**

6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.10 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a Declaração de **termo de compromisso e pleno atendimento**, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, e **que atende plenamente** a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO N°: 057/2018

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e compromete a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

Declara também, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 057/2018.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.2.1 Se as alterações em sua totalidade tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados subitem 7.1.2 e/ou 7.1.3 não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.

7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, com abrangência da Prova de Regularidade para com o **INSS**, na forma da Lei;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, **para que a empresa possa usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.**

7.2.8 Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.8.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Certidão Judicial Negativa ou Equivalente**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

7.4 **Quanto à QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**, apresentará:

7.4.1 **Um atestado de capacidade operacional**, fornecido por pessoa *jurídica* de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

7.5 **Quanto às DECLARAÇÕES**, apresentará:

7.5.1 Juntamente com os documentos referidos acima, deverá ser apresentada, para fins de habilitação, a declaração conforme o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDÊNEIDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º, INC. XXXIII DA CF e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018**

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi **declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA também para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

7.6 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada no momento da abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

7.7 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando o que segue:

- se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

d) serão dispensados da **filial**, aqueles documentos que por sua natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.10 O envelope “II” – “DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, ficarão retidos podendo ser retirados em até 30 (trinta) dias, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Iniciado o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, serão recebidos separadamente os envelopes de proposta comercial e os documentos de habilitação.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

10.6 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando o proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

10.7 Durante a sessão de lances verbais, se o pregoeiro entender que há indícios de inexecuibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo Pregoeiro.

10.8 - O licitante que ofertar preço considerado inexecuível pelo pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, estará sujeito às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.9 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

10.9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.9.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.9.3 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.9.4 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.9.5 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.9.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

10.9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.9.8 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por **POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo II do Edital.

11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2.1 Encerrada a etapa competitiva, ou seja, a fase de lances de todos os itens e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.8 O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta somente após a conclusão de toda a fase de lances, **para tanto é vedado a abertura desse antes do término de todos os itens.**

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

12.7 O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via e-mail.

12.8 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DAS AMOSTRAS

13.1 Os licitantes deverão apresentar amostra do produto ofertado, cuja identificação para tal condição estiver presente na planilha informativa contida no item 1. O produto enviado para amostra deverá estar conforme descrição constante no presente termo de referência, em data firmada no edital vinculado ao mesmo.

13.2 Os licitantes deverão apresentar amostra do produto ofertado à Comissão de Avaliação, **Pessoalmente**, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal, **ou via correio**, remetido para o endereço a ser informado posteriormente. Em qualquer caso (pessoalmente ou via correio), considerará o prazo de entrega da amostra de **03 (três) dias úteis** a partir da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento.

13.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Processo Licitatório, modalidade, o item a que se refere e o nome do licitante (Ex. Processo licitatório Nº "x"/Pregão presencial com registro de preço Nº "x"/Item "x"/ Empresa "x"); e, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. A embalagem deverá atender ao disposto na planilha contida no item 1 do termo de referência. A amostra sem identificação não será recebida.

13.4 - As amostras serão examinadas comparando-se as suas características com as descritas nas especificações técnicas constantes no termo de referencia e normas técnicas pertinentes com o objetivo de verificar a sua conformidade com estas.

13.5 - As amostras aprovadas ficarão retidas para serem usadas como parâmetro de comparação com as demais unidades. As reprovadas ficarão disponíveis para devolução durante o prazo de 30 (trinta) dias contatos da homologação do processo na Imprensa Oficial, findo o qual, serão descartadas. A amostra retida será deduzida no fornecimento da primeira solicitação pela contratante, referente a este processo.

13.6 - As amostras apresentadas pelos licitantes, se aprovadas, também ficarão retidas para serem usadas como parâmetro de comparação em eventual fornecimento do material. Finda a vigência da Ata de Registro de Preços e não fornecido o objeto, ficarão as amostras disponíveis para a retirada no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço constante na alínea acima;

13.7 - A remessa e retirada das amostras ficarão a cargo do licitante, não cabendo ônus a Prefeitura Municipal de Pirapora. As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

13.8 - A conferência de selos e certificações (INMETRO, ABNT, FSC, CERFLOR ou equivalentes) exigidos para produtos identificados pelos itens 06, 07, 26, 29 e 30 do presente Termo de Referência, se dará no ato de análise da amostra, onde a exigência deverá estar contida no produto e/ou embalagem do produto sujeitado a análise, conforme a descrição do produto na

planilha descritiva contida no item 1 do presente termo. A comissão não se responsabilizará pela não originalidade ou adulteração da certificação e selo do produto amostrado, nem tampouco pela produção do mesmo em desacordo com as normatizações da ABNT apresentados; se houver tal incidência, a responsabilidade recairá sobre a empresa licitante participante do processo licitatório. Todavia, ressalta-se que no ato de entrega, na possibilidade de eventual compra, os produtos identificados neste item só serão recebidos se de acordo, integralmente, com a descrição e aprovação da amostra, incluindo a originalidade das certificações e selos requeridos.

13.9 Será facultada, a comissão de avaliação a ser nomeada, a aceitação de diferenciações mínimas, desde que essas contribuam para elevar a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Se aceitas, deverão ser registradas na proposta reajusta do produto, com vistas a assegurar recebimento fidedigno do mesmo.

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

14.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

15.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência, anexo II e documentação anexa.

15.2 A partir da entrega será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a aceitação ou rejeição.

15.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

15.5. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.6. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.7 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, será convocado o licitante remanescente, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente da licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

16. PAGAMENTO

16.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

16.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de credito em conta bancaria previamente informada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência

– Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
- c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

17.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por

algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

17.3 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4 As sanções previstas nos itens 16.1 e 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.6 A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

17.7 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

18.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

18.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9 Serão dados vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.9.1 A ausência das declarações 5.2.7 Declaração de cumprimento 6.10 termo de compromisso e pleno atendimento não será motivo de **desclassificação** do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ata.

18.9.2 As condições 17.9.1 acima não se aplicam para as declarações 7.5, caso essas falte a licitante será declarada **inabilitada**.

18.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

18.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

18.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.

18.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o documento for o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.15 Toda a documentação apresenta neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documentos e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.16 Caso haja alguma dúvida quanto o atestado de capacidade operacional, O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão abrir diligência. Para tanto, poderão ser exigidas notas fiscais, declarações ou o que o Pregoeiro achar conveniente, conforme situação.

18.17 Caso a empresa equivocadamente inserir os documentos em envelopes trocados, ou seja, colocar a proposta de preços no envelope de Documentos de Habilitação ou vice-versa, esta será desclassificada.

18.18 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas em até **90 (noventa)** dias a contar da data de sua emissão.

18.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.20 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br.

18.21 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município.

18.22 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas).

18.23 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 12:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br .

Pirapora/MG, 22 de agosto de 2018

Fabiano Lopes de Oliveira

PREGOEIRO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente termo de referência trata-se da aquisição de materiais de expediente, tendo em vista os itens frustrados na licitação anterior, descritos abaixo, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.

ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE	U.M.	QTDE.	AMOSTRAS
01	BARBANTE COLORIDO TODAS AS CORES Nº 10 COM 750 GRS	ROLO	4068	SIM
02	BARBANTE EM ALGODÃO CRU Nº 10 ROLO C/ 750 GRS	ROLO	72	SIM
03	BARBANTE 100% ALGODÃO, 8 FIOS, COR BRANCO ALVEJADO, PESO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 200G OU COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180M.	ROLO	2500	SIM
04	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COSTURADO, LISO, COM CAPA DURA DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS, SEM PERSONALIZAÇÃO, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS BRANCAS COM 56 G/M² OU SUPERIOR DE GRAMATURA; MIOLO COM DUAS CORES, FORMATO APROXIMADO: 28,2X21X1,1CM.	UND	2206	SIM
05	CADERNO BROCHURA, SEM PAUTA, COSTURADO, LISO, COM CAPA DURA DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS, SEM PERSONALIZAÇÃO, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS BRANCAS COM 56 G/M² OU SUPERIOR DE GRAMATURA; MIOLO COM DUAS CORES, FORMATO APROXIMADO: 28,2X21X1,1CM.	UND	1000	SIM
06	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM 96 FOLHAS, MIOLO COM DUAS CORES, FOLHA BRANCA, GRAMATURA 56G/M² OU SUPERIOR. O MESMO DEVE SER PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 30 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ; LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² OU SUPERIOR. CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL CARTÃO (DUPLIX OU SUPREMO) COM ESTAMPA INFANTIL, COM GRAMATURA DE 250G/M² OU SUPERIOR. ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE DOIS GRAMPOS ACAVALADOS NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE). BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO. CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	UNID	1000	SIM

07	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL DUPLO, BOLSA INTERNA EM PLÁSTICO PARA GUARDAR DOCUMENTOS, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² ; CAPA E CONTRA CAPA DURAS; PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; IMPRESSÃO DE CAPA E CONTRA CAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63/M ² , A CADA 20 FILHAS IMPRESSAS A UMA COR; ESOURAL DUPLO: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS; FORMATO: 20,0CM X 27,5CM; NOME DO FABRICANTE. DEVERÁ ESAR EM ACORDO COM A NBR 15733 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA FS OU CERFLOR.	UND	500	SIM
08	CAIXA ARQUIVO BOX EM PLÁSTICO - CORES AZUL, BRANCA, AMARELA, LARANJA	UND	1510	SIM
09	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA (PAPELEIRA) EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRIPLA DIVISÃO, DISPONÍVEL NA COR FUME OU PRETA.	UND	30	SIM
10	CALCULADORA ELETRÔNICA, DO TIPO DE MESA, COM VISOR AMPLO COM 12 DÍGITOS, CORES VARIADAS, FONTE DO TIPO DUAL (ENERGIA SOLAR E BATERIA), COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO E FUNÇÃO DE CÁLCULOS BÁSICA, TECLAS PLÁSTICAS DIMENSÕES MÍNIMAS DO OBJETO: 19 X 14,5CM.	UNI	249	SIM
11	CANETA CORRETIVA COM 8ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE, CUJO LÍQUIDO DE SECAGEM RÁPIDA É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO DA CANETA. A PONTA DA CANETA DEVE SER METÁLICA DE 0.8MM PARA MAIOR PRECISÃO NA APLICAÇÃO.	UND	100	SIM
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE	CX	297	SIM

	<p>TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8,7MM- DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO); SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATARAL COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM;CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. *TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA E VERDE (ATÓXICA).AS CANETAS DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS). TIPO BIC OU SIMILAR.</p>			
13	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES PRETA E VERMELHA, ESCRITA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8,7MM- DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO); SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATARAL COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM;CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. *TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA E VERDE (ATÓXICA).AS CANETAS DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS</p>	CX	150	SIM

	DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS). TIPO BIC OU SIMILAR.			
14	CANETA GEL ESCRITA PARA CONVITE, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA GEL/GRIP EMBORRACHADO/0,2 MM NAS CORES DOURADA/PRATEADA.	UNI	142	SIM
15	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO. CORES : PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO	UNI	35	SIM
16	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0MM, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, TINTA PERMANENTE NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	UNI	322	SIM
17	CANETA TIPO DESTACA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE ,CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES	CX	1233	SIM
18	CARBONO COMUM, 01 FACE, TAMANHO A4 - CAIXA C/ 100 FOLHAS.	CX	16	SIM
19	CARTOLINA COR BRANCA, EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M ² (OU SUPERIOR), FORMATO DE 50 X 66 CM OU SUPERIOR	FLS	8152	SIM
20	CARTOLINA CORES VARIADAS, EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M ² (OU SUPERIOR), FORMATO DE 50 X 66 CM OU SUPERIOR	FLS	5250	SIM
21	CD 80 MINUTOS, 700 MB	UNI	1200	SIM
22	CLIPS EM METAL N° 06, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO,CAIXA COM 100 UNID	CX	385	NÃO
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	187	SIM
24	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MATERIAL CREPE, TIPO MONO FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. UNID	ROLO	220	SIM
25	FITA CORRETIVA, DO TIPO ADESIVA, COM TAMPA PROTETORA, TAMANHO 4MM 10M (OU SUPERIOR), PARA CORREÇÃO A SECO (NÃO É NECESSÁRIO ESPERA SECAR PARA RESCREVER POR CIMA); COM EXCELENTE ADERÊNCIA; FORMAT ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E FIRMEZA AO USAR; PRODUT ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER ADEQUADO AO USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA D ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXT PRODUTO ATÓXICO. TAMPA PROTETORA - PROTEJE A	UN	50	SIM

	FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA. 10M DE COMPRIMENTO.			
26	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, COMUM, BRANCO CAIXA COM 64 BASTÕES. PRODUTO NÃO TÓXICO, CUJA COMPOSIÇÃO DO MESMO É GIPSITA E ÁGUA. O MESMO DEVE SER RESISTENTE, MAS SEM PERDER A MACIEZ AO ESCREVER. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	200	SIM
27	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO BRANCO C/50 BASTÕES. PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ E MAIS RESISTENTE. A COMPOSIÇÃO DO MESMO É GIPSITA E ÁGUA; DEVE SER RESISTENTE, MAS SEM PERDER A MACIEZ AO ESCREVER. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	200	SIM
28	GIZ DE CERA GROSSO , MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO , TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA . CAIXA COM 12 CORES, 180 G.	CX	10	SIM
29	LÁPIS DE COR 12 CORES, SEXTAVADO, COM 17 CM OU SUPERIOR DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. TAMANHO GRANDE, O LÁPIS DEVERA SER CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAREM BOA PIGMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 170MM, DIÂMETRO 6MM E MÁXIMO DE 8MM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	5500	SIM
30	MASSA DE MODELAR, CAIXA DE 180G COM 12 UNIDADES, A BASE DE AMIDO/CARBOIDRATOS DE CEREAIS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. E POSSA SER REAPROVEITADA, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E EM ACORDO COM A EN71, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3100	SIM
31	MOLHA DEDOS/UMEDECEDOR DE DEDOS, MATERIAL BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA EM MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO APROXIMADO DA EMBALAGEM DE 7CM, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2G, COM VALIDADE DA CARGA DE 2 ANOS, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE	UND	70	SIM

	NÃO MANCHE, EM CREME ANTIBACTERIANO.			
32	PAPEL COLOR SET , CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48X66CM (OU SUPERIOR), GRAMATURA 120G OU SUPERIOR. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	UND	20260	SIM
33	PAPEL CONTACT COLORIDO LISO, LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO COM 10 METROS	ROLO	292	SIM
34	PAPEL CONTACT ESTAMPADO , LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. DIMENSÕES 45CM X 10M. ESTAMPAS VARIADAS.	ROLO	542	SIM
35	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO - ROLO COM 25 METROS	ROLO	522	SIM
36	PAPEL FANTASIA, TODAS AS CORES, DIMENSÕES DE 48X66(OU SUPERIOR), GRAMATURA 120G OU SUPERIOR, C/ 100UND. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCTE	215	SIM
37	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 150G (BRILHANTE) GLOSSY, O MESMO DEVERÁ SUPOARTAR IMPRESSÃO ACIMA DE 2.000 DPI. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCTE	20	SIM
38	PAPEL LAMINADO TODAS AS CORES 68X48 CM PCT C/ 100 UND. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCTE	20	SIM
39	PAPEL MICRO ONDULADO LISO 50X80 CM CORES VARIADA. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	UND	10000	SIM
40	PAPEL TEXTURA VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, CX. C/100 FOLHAS	CX	30	SIM
41	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO (MEDINDO ENTRE 80 E 90 MM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 345 MM, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM, FORRADO COM PLASTIFICADO, MECANISMO DE JUNÇÃO DAS HASTES EM METAL E COMPRESSOR PLÁSTICO OU DE METAL VISOR PLÁSTICO NA LOMBADA, COR PRETA OU TIGRADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	80	NÃO
42	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 04, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	100	SIM
43	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 10, COM CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	100	SIM
44	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 12, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	SIM

45	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 14, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	SIM
46	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 16, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	SIM
47	PISTOLA GRANDE, ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA METÁLICA. TENSÃO BIVOLT: 127-240V C.A. POTÊNCIA PODERÁ VARIAR DE 45 A 60W.	UNI	124	SIM
48	PISTOLA PEQUENA, ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA METÁLICA. TENSÃO BIVOLT: 127-240V C.A. POTÊNCIA PODERÁ VARIAR DE 45 A 60W.	UND	524	SIM
49	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR AZUL , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL DEVERÁ SER DA MARCA COMPACTO PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE.	UND	300	SIM
50	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR PRETO , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL DEVERÁ SER DA MARCA COMPACTO PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE.	UND	300	SIM
51	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR VERMELHO , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA COMPACTO.	UND	300	SIM
52	RÉGUA PLÁSTICA DE PROLIPROPILENO CRISTAL DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 310MM, LARGURA MÍNIMA: 35MM, ESPESSURA MÍNIMA: 3MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO, AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS	UNI	4340	SIM
53	TESOURA TIPO ESCOLAR PEQUENA DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,0 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, OS OLHAIS DA TESOURA	UNI	3200	SIM

	DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO , LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS.			
54	TESOURA PARA PICOTAR, CORTE ZIG ZAG, EM LÂMINA INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO: 21CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	84	SIM
55	TESOURA USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO INOX POLIDA, COM CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. TAMANHO APROXIMADO: 25,3CM COM GARANTIA DE 01 ANO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	490	SIM
56	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CARIMBO/ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, NAS CORES AZUL/PRETA.	UNI	113	SIM
57	TINTA PARA REABASTECER PINCEL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PINCEL, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE.	FR	33	SIM
58	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPADO. MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 95, LARGURA 40, ESPESSURA 3, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UN	4000	SIM
59	EMBORRACHADO E.V.A FINO. MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UN	20000	SIM
60	EMBORRACHADO E.V.A. FINO COM GLITER, MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UN	4000	SIM
61	EMBORRACHADO E.V.A ATOALHADO	UN	2000	SIM

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente em razão das necessidades dos setores pelos referidos produtos;

2.2 Considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, evitando assim prejuízos e demora na manutenção;

2.3 Por entender que a natureza do consumo dos bens objeto deste processo se enquadra nos termos dos incisos I e II do art. 3º do Decreto 7.892/2013, é que se sugere a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente solicitação.

3 MATERIAIS

3.1 Os materiais deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, não podendo ser remanufaturados, reciclados ou reconicionados no todo ou em parte;

3.2 As quantidades dos materiais são estimadas para o ano de 2018/2019, podendo ou não serem

adquiridas em sua totalidade.

3.3 Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer às especificações e serem fornecidas na quantidade relacionada. **Ressalta-se a necessidade de apresentação de amostra, para o licitante classificado em primeiro lugar, para os itens identificados nesta condição na planilha que segue.**

4 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E AMOSTRA

4.1 Os licitantes deverão apresentar amostra do produto ofertado, cuja identificação para tal condição estiver presente na planilha informativa contida no item 1. O produto enviado para amostra deverá estar conforme descrição constante no presente termo de referência, em data firmada no edital vinculado ao mesmo.

4.2 Os licitantes deverão apresentar amostra do produto ofertado à Comissão de Avaliação, **Pessoalmente**, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal, **ou via correio**, remetido para o endereço a ser informado posteriormente. Em qualquer caso (pessoalmente ou via correio), considerará o prazo de entrega da amostra de **03 (três) dias úteis** a partir da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Processo Licitatório, modalidade, o item a que se refere e o nome do licitante (Ex. Processo licitatório Nº "x"/Pregão presencial com registro de preço Nº "x"/Item "x"/ Empresa "x"); e, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. A embalagem deverá atender ao disposto na planilha contida no item 1 do termo de referência. A amostra sem identificação não será recebida.

4.4 As amostras serão examinadas comparando-se as suas características com as descritas nas especificações técnicas constantes no termo de referencia e normas técnicas pertinentes com o objetivo de verificar a sua conformidade com estas.

4.5 As amostras aprovadas ficarão retidas para serem usadas como parâmetro de comparação com as demais unidades. As reprovadas ficarão disponíveis para devolução durante o prazo de 30 (trinta) dias contatos da homologação do processo na Imprensa Oficial, findo o qual, serão descartadas. A amostra retida será deduzida no fornecimento da primeira solicitação pela contratante, referente a este processo.

4.6 As amostras apresentadas pelos licitantes, se aprovadas, também ficarão retidas para serem usadas como parâmetro de comparação em eventual fornecimento do material. Finda a vigência da Ata de Registro de Preços e não fornecido o objeto, ficarão as amostras disponíveis para a retirada no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço constante na alínea acima;

4.7 A remessa e retirada das amostras ficarão a cargo do licitante, não cabendo ônus a Prefeitura Municipal de Pirapora. As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

4.8 A conferência de selos e certificações (INMETRO, ABNT, FSC, CERFLOR ou equivalentes) exigidos para produtos identificados pelos itens 06, 07, 26, 29 e 30 do presente Termo de Referência, se dará no ato de análise da amostra, onde a exigência deverá estar contida no produto e/ou embalagem do produto sujeitado a análise, conforme a descrição do produto na planilha descritiva contida no item 1 do presente termo. A comissão não se responsabilizará pela não originalidade ou adulteração da certificação e selo do produto amostrado, nem tampouco pela produção do mesmo em desacordo com as normatizações da ABNT apresentados; se houver tal incidência, a responsabilidade

recairá sobre a empresa licitante participante do processo licitatório. Todavia, ressalta-se que no ato de entrega, na possibilidade de eventual compra, os produtos identificados neste item só serão recebidos se de acordo, integralmente, com a descrição e aprovação da amostra, incluindo a originalidade das certificações e selos requeridos.

4.9 Será facultada, a comissão de avaliação a ser nomeada, a aceitação de diferenciações mínimas, desde que essas contribuam para elevar a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Se aceitas, deverão ser registradas na proposta reajusta do produto, com vistas a assegurar recebimento fidedigno do mesmo.

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os produtos referentes esta licitação deverão ser entregues no Almoarifado Central, situado à Rua Januária, nº 548 – Bairro Santo Antonio, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, correndo por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

6- RECEBIMENTO

6.1 A fiscalização avalia as características dos materiais estão em conformidade com as especificações exigidas;

6.2 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

6.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

6.4 Se constatar que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo estabelecido;

6.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue;

6.6 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

7- INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

7.7 De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, **o atraso injustificado, de até 10 (dez) dias corridos**, na entrega do objeto contratado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. **Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.**

8-PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A Ata terá vigência de 12 (doze) meses.

Ailton Barreto
Gerente de Compras
Matricula 14103

ANEXO II - OBJETO DA LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 057/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.

ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE	U.M.	QTDE.	AMOSTRAS
01	BARBANTE COLORIDO TODAS AS CORES N° 10 COM 750 GRS	ROLO	4068	SIM
02	BARBANTE EM ALGODÃO CRU N° 10 ROLO C/ 750 GRS	ROLO	72	SIM
03	BARBANTE 100% ALGODÃO, 8 FIOS, COR BRANCO ALVEJADO, PESO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 200G OU COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180M.	ROLO	2500	SIM
04	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COSTURADO, LISO, COM CAPA DURA DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS, SEM PERSONALIZAÇÃO, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS BRANCAS COM 56 G/M² OU SUPERIOR DE GRAMATURA; MIOLO COM DUAS CORES, FORMATO APROXIMADO: 28,2X21X1,1CM.	UND	2206	SIM
05	CADERNO BROCHURA, SEM PAUTA, COSTURADO, LISO, COM CAPA DURA DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS, SEM PERSONALIZAÇÃO, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS BRANCAS COM 56 G/M² OU SUPERIOR DE GRAMATURA; MIOLO COM DUAS CORES, FORMATO APROXIMADO: 28,2X21X1,1CM.	UND	1000	SIM
06	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM 96 FOLHAS , MIOLO COM DUAS CORES, FOLHA BRANCA, GRAMATURA 56G/M² OU SUPERIOR. O MESMO DEVE SER PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 30 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ; LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² OU SUPERIOR. CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL CARTÃO (DUPLEX OU SUPREMO) COM ESTAMPA INFANTIL, COM GRAMATURA DE 250G/M² OU SUPERIOR. ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE DOIS GRAMPOS ACAVALADOS NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE). BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO. CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	UNID	1000	SIM

07	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL DUPLO, BOLSA INTERNA EM PLÁSTICO PARA GUARDAR DOCUMENTOS, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² ; CAPA E CONTRA CAPA DURAS; PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; IMPRESSÃO DE CAPA E CONTRA CAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63/M ² , A CADA 20 FILHAS IMPRESSAS A UMA COR; ESOURAL DUPLO: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS; FORMATO: 20,0CM X 27,5CM; NOME DO FABRICANTE. DEVERÁ ESAR EM ACORDO COM A NBR 15733 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA FS OU CERFLOR.	UND	500	SIM
08	CAIXA ARQUIVO BOX EM PLÁSTICO - CORES AZUL, BRANCA, AMARELA, LARANJA	UND	1510	SIM
09	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA (PAPELEIRA) EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRIPLA DIVISÃO, DISPONÍVEL NA COR FUME OU PRETA.	UND	30	SIM
10	CALCULADORA ELETRÔNICA, DO TIPO DE MESA, COM VISOR AMPLO COM 12 DÍGITOS, CORES VARIADAS, FONTE DO TIPO DUAL (ENERGIA SOLAR E BATERIA), COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO E FUNÇÃO DE CÁLCULOS BÁSICA, TECLAS PLÁSTICAS DIMENSÕES MÍNIMAS DO OBJETO: 19 X 14,5CM.	UNI	249	SIM
11	CANETA CORRETIVA COM 8ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE, CUJO LÍQUIDO DE SECAGEM RÁPIDA É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO DA CANETA. A PONTA DA CANETA DEVE SER METÁLICA DE 0.8MM PARA MAIOR PRECISÃO NA APLICAÇÃO.	UND	100	SIM
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE	CX	297	SIM

	<p>TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8,7MM- DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO); SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATARAL COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM;CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. *TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA E VERDE (ATÓXICA).AS CANETAS DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS). TIPO BIC OU SIMILAR.</p>			
13	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES PRETA E VERMELHA, ESCRITA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8,7MM- DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO); SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATARAL COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM;CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. *TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA E VERDE (ATÓXICA).AS CANETAS DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS</p>	CX	150	SIM

	DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS). TIPO BIC OU SIMILAR.			
14	CANETA GEL ESCRITA PARA CONVITE, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA GEL/GRIP EMBORRACHADO/0,2 MM NAS CORES DOURADA/PRATEADA.	UNI	142	SIM
15	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO. CORES : PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO	UNI	35	SIM
16	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0MM, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, TINTA PERMANENTE NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	UNI	322	SIM
17	CANETA TIPO DESTACA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE ,CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES	CX	1233	SIM
18	CARBONO COMUM, 01 FACE, TAMANHO A4 - CAIXA C/ 100 FOLHAS.	CX	16	SIM
19	CARTOLINA COR BRANCA, EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M ² (OU SUPERIOR), FORMATO DE 50 X 66 CM OU SUPERIOR	FLS	8152	SIM
20	CARTOLINA CORES VARIADAS, EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M ² (OU SUPERIOR), FORMATO DE 50 X 66 CM OU SUPERIOR	FLS	5250	SIM
21	CD 80 MINUTOS, 700 MB	UNI	1200	SIM
22	CLIPS EM METAL N° 06, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO,CAIXA COM 100 UNID	CX	385	NÃO
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	187	SIM
24	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MATERIAL CREPE, TIPO MONO FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. UNID	ROLO	220	SIM
25	FITA CORRETIVA, DO TIPO ADESIVA, COM TAMPA PROTETORA, TAMANHO 4MM 10M (OU SUPERIOR), PARA CORREÇÃO A SECO (NÃO É NECESSÁRIO ESPERA SECAR PARA RESCREVER POR CIMA); COM EXCELENTE ADERÊNCIA; FORMAT ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E FIRMEZA AO USAR; PRODUT ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER ADEQUADO AO USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA D ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXT PRODUTO ATÓXICO. TAMPA PROTETORA - PROTEJE A	UN	50	SIM

	FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA. 10M DE COMPRIMENTO.			
26	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, COMUM, BRANCO CAIXA COM 64 BASTÕES. PRODUTO NÃO TÓXICO, CUJA COMPOSIÇÃO DO MESMO É GIPSITA E ÁGUA. O MESMO DEVE SER RESISTENTE, MAS SEM PERDER A MACIEZ AO ESCREVER. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	200	SIM
27	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO BRANCO C/50 BASTÕES. PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ E MAIS RESISTENTE. A COMPOSIÇÃO DO MESMO É GIPSITA E ÁGUA; DEVE SER RESISTENTE, MAS SEM PERDER A MACIEZ AO ESCREVER. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	200	SIM
28	GIZ DE CERA GROSSO , MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO , TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA . CAIXA COM 12 CORES, 180 G.	CX	10	SIM
29	LÁPIS DE COR 12 CORES, SEXTAVADO, COM 17 CM OU SUPERIOR DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. TAMANHO GRANDE, O LÁPIS DEVERA SER CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAREM BOA PIGMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 170MM, DIÂMETRO 6MM E MÁXIMO DE 8MM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	5500	SIM
30	MASSA DE MODELAR, CAIXA DE 180G COM 12 UNIDADES, A BASE DE AMIDO/CARBOIDRATOS DE CEREAIS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. E POSSA SER REAPROVEITADA, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E EM ACORDO COM A EN71, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3100	SIM
31	MOLHA DEDOS/UMEDECEDOR DE DEDOS, MATERIAL BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA EM MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO APROXIMADO DA EMBALAGEM DE 7CM, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2G, COM VALIDADE DA CARGA DE 2 ANOS, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE	UND	70	SIM

	NÃO MANCHE, EM CREME ANTIBACTERIANO.			
32	PAPEL COLOR SET , CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48X66CM (OU SUPERIOR), GRAMATURA 120G OU SUPERIOR. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	UND	20260	SIM
33	PAPEL CONTACT COLORIDO LISO, LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO COM 10 METROS	ROLO	292	SIM
34	PAPEL CONTACT ESTAMPADO , LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. DIMENSÕES 45CM X 10M. ESTAMPAS VARIADAS.	ROLO	542	SIM
35	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO - ROLO COM 25 METROS	ROLO	522	SIM
36	PAPEL FANTASIA, TODAS AS CORES, DIMENSÕES DE 48X66(OU SUPERIOR), GRAMATURA 120G OU SUPERIOR, C/ 100UND. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCTE	215	SIM
37	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 150G (BRILHANTE) GLOSSY, O MESMO DEVERÁ SUPOARTAR IMPRESSÃO ACIMA DE 2.000 DPI. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCTE	20	SIM
38	PAPEL LAMINADO TODAS AS CORES 68X48 CM PCT C/ 100 UND. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCTE	20	SIM
39	PAPEL MICRO ONDULADO LISO 50X80 CM CORES VARIADA. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	UND	10000	SIM
40	PAPEL TEXTURA VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, CX. C/100 FOLHAS	CX	30	SIM
41	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO (MEDINDO ENTRE 80 E 90 MM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 345 MM, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM, FORRADO COM PLASTIFICADO, MECANISMO DE JUNÇÃO DAS HASTES EM METAL E COMPRESSOR PLÁSTICO OU DE METAL VISOR PLÁSTICO NA LOMBADA, COR PRETA OU TIGRADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	80	NÃO
42	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 04, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	100	SIM
43	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 10, COM CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UND	100	SIM
44	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 12, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	SIM

45	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 14, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	SIM
46	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 16, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	SIM
47	PISTOLA GRANDE, ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA METÁLICA. TENSÃO BIVOLT: 127-240V C.A. POTÊNCIA PODERÁ VARIAR DE 45 A 60W.	UNI	124	SIM
48	PISTOLA PEQUENA, ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA METÁLICA. TENSÃO BIVOLT: 127-240V C.A. POTÊNCIA PODERÁ VARIAR DE 45 A 60W.	UND	524	SIM
49	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR AZUL , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL DEVERÁ SER DA MARCA COMPACTO PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE.	UND	300	SIM
50	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR PRETO , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL DEVERÁ SER DA MARCA COMPACTO PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE.	UND	300	SIM
51	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR VERMELHO , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA COMPACTO.	UND	300	SIM
52	RÉGUA PLÁSTICA DE PROLIPROPILENO CRISTAL DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 310MM, LARGURA MÍNIMA: 35MM, ESPESSURA MÍNIMA: 3MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO, AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS	UNI	4340	SIM
53	TESOURA TIPO ESCOLAR PEQUENA DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,0 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, OS OLHAIS DA TESOURA	UNI	3200	SIM

	DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO , LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS.			
54	TESOURA PARA PICOTAR, CORTE ZIG ZAG, EM LÂMINA INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO: 21CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	84	SIM
55	TESOURA USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO INOX POLIDA, COM CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. TAMANHO APROXIMADO: 25,3CM COM GARANTIA DE 01 ANO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	490	SIM
56	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO CARIMBO/ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, NAS CORES AZUL/PRETA.	UNI	113	SIM
57	TINTA PARA REABASTECER PINCEL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PINCEL, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE.	FR	33	SIM
58	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPADO. MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 95, LARGURA 40, ESPESSURA 3, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UN	4000	SIM
59	EMBORRACHADO E.V.A FINO. MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UN	20000	SIM
60	EMBORRACHADO E.V.A. FINO COM GLITER, MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UN	4000	SIM
61	EMBORRACHADO E.V.A ATOALHADO	UN	2000	SIM

3. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço **POR ITEM**

4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do setor: . O não cumprimento da execução nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- **Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.
- **Local de entrega das Notas Fiscais:** SECRETARIA REQUISITANTE
- **Fiscalização:** SECRETARIA REQUISITANTE

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 057/2018.

2) NO ATO DA ENTREGA, OS PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL SERÃO DEVOLVIDOS. E A DESPESA DO FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

MEDIANTE O PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A) _____, PORTADOR DA RG: _____ E CPF: _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO Nº: _____, INSTAURADA PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, NA MODALIDADE PREGÃO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE **PLENO PODERES** PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ: _____, COM SEDE À RUA: _____ Nº _____, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, DAR LANCES VERBAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE ASSINAR CONTRATOS.

LOCAL, DATA

ASSINATURA

RECONHECER FIRMA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, TENDO EM VISTA OS ITENS FRUSTRADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR.

<i>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018 (preenchida em papel timbrado da proponente)</i>	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01		Rrr				
02		Hhh				
03		Bfgr				

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 079/2018, Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 057/2018, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, sendo que, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 057/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 057/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 057/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA						
CNPJ						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Unitário	Total

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do setor. O não cumprimento da execução nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (**trinta**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos/ prestação do serviço só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência

– Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
- 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

8.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

8.3 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5 As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.6 A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

8.7 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- d) Retardarem a execução do pregão;
- e) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- f) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- j) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pirapora.

12.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO

Testemunhas:

CPF N°:

CPF N°:

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICIPIO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **Marcella Machado Ribas Fonseca**, CPF de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, **Processo Licitatório nº 079/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 057/2018**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, de acordo com anexo II do edital de licitação que fará parte integrante deste contrato.

1.1 O fornecimento do produto licitado/ prestação de serviço, será feito mediante a apresentação de uma autorização de fornecimento emitida pela Superintendência de Suprimentos da Prefeitura de Pirapora, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor de R\$
.....,

2.1.2 O pagamento será realizado após a entrega do material/ prestação de serviço, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em até 30 (trinta) dias úteis.

2.1.3 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo II.

2.3. Dos reajustes

2.3.1.- Por força da Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia xx/xx/xxxx.
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

- 6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.3. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 7.4. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. Entregar o objeto e ou a Prestação de Serviços em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento das mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade das mercadorias e garantir a qualidades dos produtos entregues.
- 8.2 **Entrega do objeto/ prestação do serviço:** Em cada fornecimento, A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do setor. O não cumprimento da execução nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

8.4. Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

10.2 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA 11ª DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

11.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário(a):

CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO

Testemunhas:

CPF N°:

CPF N°:

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 057/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, _____ de _____ de 2.018.

NOME

RG

CARGO

ANEXO VIII - ESTIMATIVA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 057/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.

ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE	U.M.	QTDE.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	BARBANTE COLORIDO TODAS AS CORES N° 10 COM 750 GRS	ROLO	4068	R\$ 16,24	R\$ 66.064,30
02	BARBANTE EM ALGODÃO CRU N° 10 ROLO C/ 750 GRS	ROLO	72	R\$ 6,90	R\$ 496,80
03	BARBANTE 100% ALGODÃO, 8 FIOS, COR BRANCO ALVEJADO, PESO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 200G OU COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180M.	ROLO	2500	R\$ 8,25	R\$ 20.625,00
04	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COSTURADO, LISO, COM CAPA DURA DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS, SEM PERSONALIZAÇÃO, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS BRANCAS COM 56 G/M² OU SUPERIOR DE GRAMATURA; MIOLO COM DUAS CORES, FORMATO APROXIMADO: 28,2X21X1,1CM.	UND	2206	R\$ 14,63	R\$ 32.273,80
05	CADERNO BROCHURA, SEM PAUTA, COSTURADO, LISO, COM CAPA DURA DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS, SEM PERSONALIZAÇÃO, TAMANHO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS BRANCAS COM 56 G/M² OU SUPERIOR DE GRAMATURA; MIOLO COM DUAS CORES, FORMATO APROXIMADO: 28,2X21X1,1CM.	UND	1000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
06	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, COM ESTAMPAS DIVERSAS, COM 96 FOLHAS, MIOLO COM DUAS CORES, FOLHA BRANCA, GRAMATURA 56G/M² OU SUPERIOR. O MESMO DEVE SER PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 30 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ; LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA 56 G/M² OU SUPERIOR. CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL CARTÃO (DUPLEX OU SUPREMO) COM ESTAMPA INFANTIL, COM GRAMATURA DE 250G/M² OU SUPERIOR. ACABAMENTO: GRAMPO A CAVALO (MÍNIMO DE DOIS GRAMPOS ACAVALADOS)	UNID	1000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00

	NA LOMBADA E DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE). BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO. CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.				
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL DUPLO, BOLSA INTERNA EM PLÁSTICO PARA GUARDAR DOCUMENTOS, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² ; CAPA E CONTRA CAPA DURAS; PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M ² COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² ; IMPRESSÃO DE CAPA E CONTRA CAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63/M ² , A CADA 20 FILHAS IMPRESSAS A UMA COR; ESOURAL DUPLO: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO – 200 FOLHAS; FORMATO: 20,0CM X 27,5CM; NOME DO FABRICANTE. DEVERÁ ESAR EM ACORDO COM A NBR 15733 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA FS OU CERFLOR.	UND	500	R\$ 21,69	R\$ 10.845,00
08	CAIXA ARQUIVO BOX EM PLÁSTICO - CORES AZUL, BRANCA, AMARELA, LARANJA	UND	1510	R\$ 4,20	R\$ 6.342,00
09	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA (PAPELEIRA) EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRIPLA DIVISÃO, DISPONÍVEL NA COR FUME OU PRETA.	UND	30	R\$ 34,94	R\$ 1.048,20
10	CALCULADORA ELETRÔNICA, DO TIPO DE MESA, COM VISOR AMPLO COM 12 DÍGITOS, CORES VARIADAS, FONTE DO TIPO DUAL (ENERGIA SOLAR E BATERIA), COM FUNÇÃO	UNI	249	R\$ 41,22	R\$ 10.263,80

	DE AUTO DESLIGAMENTO E FUNÇÃO DE CÁLCULOS BÁSICA, TECLAS PLÁSTICAS DIMENSÕES MÍNIMAS DO OBJETO: 19 X 14,5CM.				
11	CANETA CORRETIVA COM 8ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE, CUJO LÍQUIDO DE SECAGEM RÁPIDA É LIBERADO AO PRESSIONAR O CORPO DA CANETA. A PONTA DA CANETA DEVE SER METÁLICA DE 0.8MM PARA MAIOR PRECISÃO NA APLICAÇÃO.	UND	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8,7MM- DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO); SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM;CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. *TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA E VERDE (ATÓXICA).AS CANETAS DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS). TIPO BIC OU SIMILAR.	CX	297	R\$ 1,00	R\$ 297,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES PRETA E VERMELHA, ESCRITA MÉDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE	CX	150	R\$ 0,55	R\$ 82,50

	<p>133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA. CORPO: BRANCO OU TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8,7MM-DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO); SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140MM;CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM E TINTA TAMPA: EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA: EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. *TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA E VERDE (ATÓXICA).AS CANETAS DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANÇA DE BRINQUEDOS). TIPO BIC OU SIMILAR.</p>				
14	CANETA GEL ESCRITA PARA CONVITE, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA GEL/GRIP EMBORRACHADO/0,2 MM NAS CORES DOURADA/PRATEADA.	UNI	142	R\$ 13,13	R\$ 1.864,50
15	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO. CORES : PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO	UNI	35	R\$ 4,54	R\$ 158,90
16	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0MM, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, TINTA PERMANENTE NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	UNI	322	R\$ 2,60	R\$ 837,20
17	CANETA TIPO DESTACA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE ,CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES	CX	1233	R\$ 1,37	R\$ 1.689,20

18	CARBONO COMUM, 01 FACE, TAMANHO A4 - CAIXA C/ 100 FOLHAS.	CX	16	R\$ 17,80	R\$ 284,80
19	CARTOLINA COR BRANCA, EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M ² (OU SUPERIOR), FORMATO DE 50 X 66 CM OU SUPERIOR	FLS	8152	R\$ 0,66	R\$ 5.380,30
20	CARTOLINA CORES VARIADAS, EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M ² (OU SUPERIOR), FORMATO DE 50 X 66 CM OU SUPERIOR	FLS	5250	R\$ 0,49	R\$ 2.572,50
21	CD 80 MINUTOS, 700 MB	UNI	1200	R\$ 3,88	R\$ 4.656,00
22	CLIPS EM METAL N° 06, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNID	CX	385	R\$ 1,85	R\$ 712,30
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	187	R\$ 45,74	R\$ 8.553,40
24	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MATERIAL CREPE, TIPO MONO FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. UNID	ROLO	220	R\$ 5,70	R\$ 1.254,00
25	FITA CORRETIVA, DO TIPO ADESIVA, COM TAMPA PROTETORA, TAMANHO 4MM 10M (OU SUPERIOR), PARA CORREÇÃO A SECO (NÃO É NECESSÁRIO ESPERA SECAR PARA RESCREVER POR CIMA); COM EXCELENTE ADERÊNCIA; FORMAT ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E FIRMEZA AO USAR; PRODUT ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER ADEQUADO AO USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA D ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXT PRODUTO ATÓXICO. TAMPA PROTETORA - PROTEJE A FITA E MANTÉM SEMPRE LIMPA. 10M DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
26	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO, COMUM, BRANCO CAIXA COM 64 BASTÕES. PRODUTO NÃO TÓXICO, CUJA COMPOSIÇÃO DO MESMO É GIPSITA E ÁGUA. O MESMO DEVE SER RESISTENTE, MAS SEM PERDER A MACIEZ AO ESCREVER. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
27	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO BRANCO C/50 BASTÕES. PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO	CX	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00

	SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ E MAIS RESISTENTE. A COMPOSIÇÃO DO MESMO É GIPSITA E ÁGUA; DEVE SER RESISTENTE, MAS SEM PERDER A MACIEZ AO ESCREVER. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
28	GIZ DE CERA GROSSO , MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO , TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA . CAIXA COM 12 CORES, 180 G.	CX	10	R\$ 24,86	R\$ 248,60
29	LÁPIS DE COR 12 CORES, SEXTAVADO, COM 17 CM OU SUPERIOR DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. TAMANHO GRANDE, O LÁPIS DEVERA SER CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAREM BOA PIGMENTAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 170MM, DIÂMETRO 6MM E MÁXIMO DE 8MM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	5500	R\$ 30,22	R\$ 166.210,00
30	MASSA DE MODELAR, CAIXA DE 180G COM 12 UNIDADES, A BASE DE AMIDO/CARBOIDRATOS DE CEREAIS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. E POSSA SER REAPROVEITADA, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E EM ACORDO COM A EN71, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	3100	R\$ 6,91	R\$ 21.421,00
31	MOLHA DEDOS/UMEDECEDOR DE DEDOS, MATERIAL BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA EM MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO APROXIMADO DA EMBALAGEM DE 7CM, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2G, COM VALIDADE DA CARGA DE 2 ANOS, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE NÃO MANCHE, EM CREME ANTIBACTERIANO.	UND	70	R\$ 2,09	R\$ 146,30

32	PAPEL COLOR SET , CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48X66CM (OU SUPERIOR), GRAMATURA 120G OU SUPERIOR. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	UND	20260	R\$ 1,73	R\$ 35.049,80
33	PAPEL CONTACT COLORIDO LISO, LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. ROLO COM 10 METROS	ROLO	292	R\$ 32,46	R\$ 9.478,30
34	PAPEL CONTACT ESTAMPADO , LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. DIMENSÕES 45CM X 10M. ESTAMPAS VARIADAS.	ROLO	542	R\$ 86,00	R\$ 46.612,00
35	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO - ADESIVO , PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO - ROLO COM 25 METROS	ROLO	522	R\$ 48,18	R\$ 25.150,00
36	PAPEL FANTASIA, TODAS AS CORES, DIMENSÕES DE 48X66(OU SUPERIOR), GRAMATURA 120G OU SUPERIOR, C/ 100UND. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCTE	215	R\$ 4,65	R\$ 999,80
37	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 150G (BRILHANTE) GLOSSY, O MESMO DEVERÁ SUPORTAR IMPRESSÃO ACIMA DE 2.000 DPI. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCTE	20	R\$ 14,79	R\$ 295,80
38	PAPEL LAMINADO TODAS AS CORES 68X48 CM PCT C/ 100 UND. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCTE	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
39	PAPEL MICRO ONDULADO LISO 50X80 CM CORES VARIADA. CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	UND	10000	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
40	PAPEL TEXTURA VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, CX. C/100 FOLHAS	CX	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
41	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO (MEDINDO ENTRE 80 E 90 MM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 345 MM, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM, FORRADO COM PLASTIFICADO, MECANISMO DE JUNÇÃO DAS HASTES EM METAL E COMPRESSOR PLÁSTICO OU DE METAL VISOR PLÁSTICO NA LOMBADA, COR PRETA OU TIGRADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	80	R\$ 10,41	R\$ 832,80
42	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 04, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
43	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 10, COM CERDA BRANCA; FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM	UND	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00

	ALUMÍNIO.				
44	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 12, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
45	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 14, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
46	PINCEL ESCOLAR DE PELO CHATO, Nº 16, COM CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UND	600	R\$ 5,67	R\$ 3.402,00
47	PISTOLA GRANDE, ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA METÁLICA. TENSÃO BIVOLT: 127-240V C.A. POTÊNCIA PODERÁ VARIAR DE 45 A 60W.	UNI	124	R\$ 74,55	R\$ 9.244,20
48	PISTOLA PEQUENA, ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA METÁLICA. TENSÃO BIVOLT: 127-240V C.A. POTÊNCIA PODERÁ VARIAR DE 45 A 60W.	UND	524	R\$ 57,73	R\$ 30.250,50
49	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR AZUL , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL DEVERÁ SER DA MARCA COMPACTO PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE.	UND	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
50	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR PRETO , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL DEVERÁ SER DA MARCA COMPACTO PARA ASSEGURAR A COMPATIBILIDADE.	UND	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
51	REFIL (CARTUCHO) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, NA COR VERMELHO , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5,5 ML, NO MÍNIMO. O REFIL COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA COMPACTO.	UND	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
52	RÉGUA PLÁSTICA DE PROLIPROPILENO CRISTAL DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO , AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E	UNI	4340	R\$ 3,10	R\$ 13.454,00

	PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS . DIMENSÕES APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 310MM, LARGURA MÍNIMA: 35MM, ESPESSURA MÍNIMA: 3MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO, AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS . A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS				
53	TESOURA TIPO ESCOLAR PEQUENA DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,0 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA , OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO , LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS.	UNI	3200	R\$ 7,13	R\$ 22.816,00
54	TESOURA PARA PICOTAR, CORTE ZIG ZAG, EM LÂMINA INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO: 21CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	84	R\$ 45,08	R\$ 3.786,70
55	TESOURA USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO INOX POLIDA, COM CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. TAMANHO APROXIMADO: 25,3CM COM GARANTIA DE 01 ANO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	490	R\$ 15,56	R\$ 7.624,40
56	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CARIMBO/ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, NAS CORES AZUL/PRETA.	UNI	113	R\$ 2,44	R\$ 275,70
57	TINTA PARA REABASTECER PINCEL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PINCEL, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, NAS CORES AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE.	FR	33	R\$ 5,66	R\$ 186,80
58	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPADO. MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 95, LARGURA 40, ESPESSURA 3, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UN	4000	R\$ 5,67	R\$ 22.680,00
59	EMBORRACHADO E.V.A FINO. MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UN	20000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
60	EMBORRACHADO E.V.A. FINO COM GLITER, MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 90, LARGURA 1,20, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO,	UN	4000	R\$ 5,97	R\$ 23.880,00

	CORES VARIADAS				
61	EMBORRACHADO E.V.A ATOALHADO	UN	2000	R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$717.688,97 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)					